

Lei nº 291

"Dispõe sobre a criação de cargos do quadro da Prefeitura"

Belso Torquato Junqueira,
Prefeito Municipal, faz saber que a
Câmara Municipal de Morro Agudo
Decretou e em promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados no quadro de funcionários da Prefeitura os seguintes cargos:

- I - Um motorista com vencimento pela referência nº 4;
- II - Um operador de máquinas com vencimento pela referência nº 4;
- III - Um liscero, com vencimento pela referência nº 2.

Artigo 2º - Para ocorrer com as despesas dos cargos ora criados, serão consignadas verbas próprias no orçamento para o exercício de 1964.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1964.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 4 de dezembro de 1963.

Belso Torquato Junqueira
- Prefeito -